



WWW.OPPOVO.COM.BR  
 QUINTA-FEIRA  
 FORTALEZA - CEARÁ - 24 DE JULHO DE 2025

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.07.21.01/PE.** Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao serviço de alta complexidade no Município de Mauriti-CE, através da Empresa Parlamentar nº 41380007, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Entrega das Propostas a partir do dia 24/07/2025. Abertura das propostas às 09:00h00min (horário de Brasília) no site [www.willcompras.com](http://www.willcompras.com). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido [www.willcompras.com](http://www.willcompras.com), [www.licitacao.gov.br/licitacoes](http://www.licitacao.gov.br/licitacoes), [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@mauriti.ce.gov.br](mailto:licitacao@mauriti.ce.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@mauriti.ce.gov.br](mailto:licitacao@mauriti.ce.gov.br) ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Sombor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista, Mauriti/CE, 21 de julho de 2025. José William Cruz Figueiredo - Agente de Contratação. (Republicado por incorreção).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Anulação - Chamada Pública Nº 05.00042025-CHP.** A Comissão Especial de Licitação 2 da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, que foi Anulado, por vício insanável, conforme CI nº 356/2025 - SRHP, o procedimento auxiliar Chamada Pública tombada sob o nº 05.004/2025-CHP, com fins ao credenciamento de empresas administradoras de cartão interessados na concessão de cartão consignado de benefícios, sem utilização de crédito realtivo e com obrigações de benefícios de forma gratuita, mediante consignação em folha dos servidores públicos ativos pertencentes à folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Maracanaú, consoante decisão da Autoridade Competente. Ficam as empresas interessadas que, no dia 28/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília), será aberto o prazo para manifestação de recurso, na Plataforma eletrônica, respeitando o prazo legal, conforme art. 165, I, "d", da Lei 14.133/2021. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: [licitacao@maracanau.ce.gov.br](mailto:licitacao@maracanau.ce.gov.br). Odilon Saldanha Primo Neto - Presidente da CEL 2 Maracanaú, Ceará, em 23 de julho de 2025.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Anulação - Chamada Pública Nº 05.00032025-CHP.** A Comissão Especial de Licitação 2 da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, que foi anulado, por vício insanável, conforme CI nº 355/2025-SRHP, o procedimento auxiliar Chamada Pública, tombada sob o nº 05.003/2025-CHP, com fins a credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para atuar como operadoras de plano de assistência odontológica para oferecer planos odontológicos, na modalidade coletivo empresarial aos servidores municipais e seus dependentes, mediante pagamento através da consignação em folha de pagamento, consoante decisão de Autoridade Competente, ficam as empresas interessadas que, no dia 25/07/2025 às 09:30 (horário de Brasília), será aberto o prazo para manifestação de recurso, na Plataforma eletrônica, respeitando o prazo legal, conforme art. 165, I, "d", da Lei 14.133/2021. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: [licitacao@maracanau.ce.gov.br](mailto:licitacao@maracanau.ce.gov.br). Odilon Saldanha Primo Neto - Presidente da CEL 2 Maracanaú, Ceará, em 23 de julho de 2025.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte.** Através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 055/2025 - SPSA, cujo objeto é a aquisição de insumos de diagnóstico médico e cirúrgico de originário para atender a atendimento domiciliar e setor de ambulâncias do Município de Limoeiro do Norte-CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, foi anulado, na toma do art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a Administração Pública tem o poder-dever de anular os atos administrativos viciados de vícios que os tornam ilegais, por ter descrito os itens 1 e 2 de forma equivocada. Será assegurado aos interessados a prévia manifestação, conforme o art. 11, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, conforme determina o art. 165, inciso I, alínea d) da mesma Lei. Encarando a data de 18/07/2025. Secretária Municipal de Saúde.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara.** Aviso de Licitação, Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.17.01/PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, consistente no fornecimento de veículos de passeio (0,6km) para transporte de equipe (5 pessoas) e veículo tipo van (diesel, 0,6 KM), conforme Proposta Nº 11422633000125005 90 Função Nacional de Saúde, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 25 de julho de 2025 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) até o dia 11 de agosto de 2025 às 08h15min. Abertura das Propostas no dia 11 de agosto de 2025, às 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Feriando edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), [www.gov.br/br/ppp/pt-br](http://www.gov.br/br/ppp/pt-br) e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de julho de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2025/0602.** Origem: Concorrência Nº CE0012025/SEJU. Contratante: Secretária dos Esportes e Juventude. Contratado(s): Diogenes Engenharia e Construções Ltda-ME. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para executar a reforma e ampliação da Oy Poliesportiva na Comunidade Luz Ferreira, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaratama. Valor Total: R\$ 244.101,70 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e um reais e setenta centavos), Programa de Trabalho: Exercício 2025-Projeto

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

**ECONOMIA**

11

única, com correção pela inflação

vai até, pelo menos, 14 de novembro de 2025, e a adesão ao acordo continuará disponível após essa data.

O reembolso será feito na conta em que o benefício é pago, em parcela única, com correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), a inflação oficial do País.

No Ceará, mais de 35,9 milhões de aposentados e pensionistas aderiram ao acordo de ressarcimento, o que representa apenas 31,5% dos quase 108 milhões de beneficiários no Brasil.

No cenário nacional, mais de 839 mil aposentados e pensionistas já aderiram ao acordo, segundo o INSS. O número equivale a 40,4% de 2,05 milhões de beneficiários que se inscreveram para a contestação.

Atualmente, mais de 3,2 milhões de pedidos de contestação já foram formalizados. Vale lembrar que um mesmo beneficiário pode ter feito mais de uma reclamação de descumprimento.

Têm direito ao ressarcimento aposentados e pensionistas que já questionaram valores transferidos pelas associações e, após um prazo de 15 dias úteis, não receberam resposta das entidades. Haverá diversos lotes de repasses diários até que todos os que têm direito recebam.

"O que eu tenho dito é o seguinte: quem entrar primeiro, recebe primeiro. Então, se o aposentado ou pensionista procura agora esse primeiro lote, já de imediato ele vai receber. Por isso que nós estamos fazendo esse apelo aos aposentados, que eles façam adesão ao acordo para que a gente possa agilizar o pagamento, porque o dinheiro está na conta", disse o ministro da Previdência, Wofney Queiroz.

Existem apenas dois caminhos para aderir ao acordo: o aplicativo Meu INSS ou as agências dos Correios. Se o beneficiário tiver feito mais de uma

contestação, é preciso assinar o termo de adesão de cada pedido de forma individual.

Os pagamentos vão seguir a ordem de adesão ao acordo - ou seja, quem assinar o termo de adesão primeiro, recebe primeiro. O cronograma de ressarcimento prevê pagamentos diários, em lotes de até 100 mil pessoas.

Uma medida provisória publicada na semana passada pela presidente Luiz Inácio Lula da Silva abriu crédito extraordinário de R\$ 3,31 bilhões para agilizar a devolução.

A adesão ao acordo com o INSS é gratuita e dispensa o envio de documentos adicionais. Mas o aposentado ou pensionista precisa estar ciente de que, ao assinar o termo, não poderá entrar na Justiça contra o governo federal. Por outro lado, os beneficiários mantêm o direito de processar as associações, por dano moral, por exemplo.

STF

O plano de ressarcimento foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e é resultado de acordo de conciliação, que envolve o Ministério da Previdência, INSS, Advocacia-Geral da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público Federal e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

**Receita libera hoje consulta ao 3º lote de restituição**